Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 105/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades. Partido Político PDT - Direção Municipal/Comissão Provisória. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

MPRJPJE149BUA 20160118438? 221116 17:43:11

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do SISCONTA, relatório de conhecimento n.387109/2016, o qual informa possíveis movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades pelo Partido Político PDT - DIREÇÃO MUNICIPAL/COMISSÃO PROVISÓRIA

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 149ª Zona Eleitoral, da Comarca de Guapimirim, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados nos termos de declarações.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), bem como ao PRE através do email prerj@mpf.mp.br para ciência e registros.

2- ENCAMINHE-SE CÓPIA digitaliza desta portaria, em meio eletrônico, ao Juiz de Direito da 149ª Zona Eleitoral.

3- Designo o dia 07.12.2016, ás 14h30min, para o representante legal da doadora SUDESTE TV E PRODUÇÕES LTDA-ME e TANIA MARA E SOUZA COSTA apresentarem a declaração de imposto de renda, exercício 2016. Expeça-se notificação a ser cumprida pelo GAP. Na hipótese, de não haver o endereço do doador, solicite ao CSI-MPRJ, o atual endereço.

Guapimirim, 21 de outubro de 2016.

ELKE SCHLESINGER R. V. DE ARAÚJO

Promotora de Justiça Eleitoral- Mat. 2295